

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.971, DE 2013 **(Apenso o PL nº 6.597/13)**

Denomina “Prefeito Luiz Carlos Luiz” o viaduto simples de acesso à cidade de Garopaba, estado de Santa Catarina, localizado no Km 273.98, na BR-101.

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Relator: Deputado CABUÇU BORGES

I - RELATÓRIO

Os projetos de lei em análise, de autoria, respectivamente, dos nobres Deputados Edinho Bez e Ronaldo Benedet, visam homenagear o ex-Prefeito de Garopaba Luiz Nestor, conhecido como Luiz Carlos Luiz, ao dar seu nome ao viaduto de acesso à cidade de Garopaba, estado de Santa Catarina, localizado no Km 273.98, na BR-101.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 04 de dezembro de 2013, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.971/13 e rejeitou o PL nº 6.597/13.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O ex-prefeito da cidade de Garopaba, no Estado de Santa Catarina, Luiz Nestor, conhecido como Luiz Carlos Luiz, foi empresário destacado – proprietário de dois postos de combustíveis e uma construtora, entre outros empreendimentos.

Foi Secretário de Turismo do Município de Garopaba, presidente da Associação Comercial e Empresarial de Garopaba (ACIG), diretor administrativo da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina e, finalmente, prefeito, eleito em 2008 e reeleito em 2012. Suas gestões caracterizaram-se por ações referentes à infraestrutura, que beneficiaram toda a população, como pavimentação de ruas, saneamento básico, iluminação pública e transporte urbano, além de investimentos na saúde e na educação.

Cidadão exemplar era reconhecido como homem público honesto, trabalhador, inteligente e amigo.

O Projeto de Lei nº 5.971, de 2013 refere-se ao homenageado pelo nome pelo qual era conhecido “Luiz Carlos Luiz”. O PL nº 6.597, de 2013 adota a denominação “Prefeito Luiz Nestor”.

Optamos pela primeira proposição, por três motivos. Em primeiro lugar, porque a homenagem a um homem público querido de seus concidadãos parece-nos deva adotar o nome pelo qual era conhecido.

Também, sendo o objetivo o mesmo, adotamos o princípio de reconhecimento à proposição mais antiga.

Além disso, o PL nº 5.971, de 2013 vem acompanhado da moção nº 07/2015, da Câmara Municipal de Garopaba, atendendo assim, ao requisito previsto na Súmula nº 1/2013 desta CCult, que recomenda que as proposições desta natureza sejam instruídas com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal.

Diante do exposto, seguindo a mesma via aberta pela Douta Comissão de Viação e Transportes, o voto é pela aprovação do PL nº 5.971, de 2013, que se fez acompanhar pela mencionada moção e rejeição

meramente formal do PL nº 6.597, de 2013, cuja preocupação foi plenamente contemplada com a aprovação da outra proposição.

Sala da Comissão, em de junho de 2015.

Deputado CABUÇU BORGES
Relator